



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 320/2018, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 72/2019, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínica geral para ambulatório e pronto atendimento, visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer a empresa: **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA – ME, CNPJ: 09.378.748/0001-05 (Doravante: SMB)**. A empresa apresentou documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo, desta forma, sua participação no certame. Caso seja necessário, terá assegurado os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes:

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	125,52

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	125,52

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	109,98

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	109,98

Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital, passou então o(a) Pregoeiro(a) a negociar diretamente com o representante da licitante



Município de Mercedes

Estado do Paraná

participante para eventual obtenção de descontos, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02. O resultado obtido pode ser verificado nas tabelas abaixo.

ITEM 01

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	120,00

ITEM 02

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	120,00

ITEM 03

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	108,00

ITEM 04

CLASS.	EMPRESA	PROPOSTA R\$ (unit)
1	SMB	108,00

Após a ordenação supra, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de esta condizente com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura do envelope nº 02 (documentação de habilitação), constatando que a Licitante primeira colocada apresentou a Prova perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS fora da sua data de validade (Item 11.5.4 do Edital), conforme comprovação anterior a empresa enquadrada na condição de ME tem o direito a regularização tardia da certidão. Para fins de agilidade no processo o Pregoeiro fez a consulta na internet, obtendo a certidão dentro da validade, o mesmo anexou esta ao processo. Os demais itens atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado nas tabelas supra. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.


Marcelo Dieckel
PREGOEIRO

Página 2 de 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Juliana Schueroff
Juliana Schueroff
EQUIPE DE APOIO

LICITANTE:

SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA LTDA – ME
CNPJ: 09.378.748/0001-05

Página 3 de 3